



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORACÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02
E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE ALTO – SP

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147

VALDECIR SIMÃO, brasileiro, casado, portador do R.G 8.046.665 IIRGD/SP e C.P.F 624.108.578-68, residente à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 410, Centro, Vista Alegre do Alto/SP, na qualidade de presidente da Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar o **REGISTRO E ARQUIVAMENTO DA ATA DE Nº 03/2023 REFERENTE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORACÃO DE JESUS DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP.**

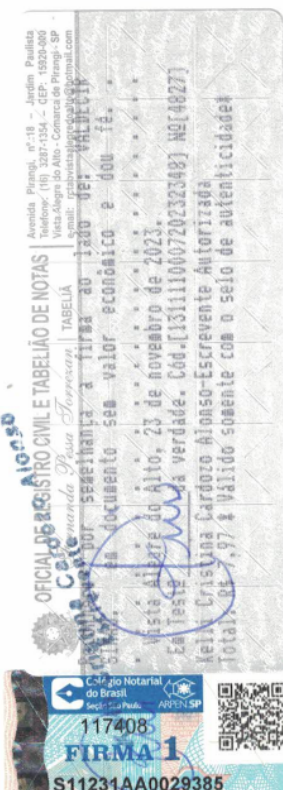
Nestes Termos.
P. deferimento.

Vista Alegre do Alto, 23 de novembro de 2023.





VALDECIR SIMÃO
Presidente





ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORACÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Manoel Marques nº 160, Centro, cidade de Vista Alegre do Alto, no dia 10 (dez) de novembro do corrente ano, às 18 (dezoito) horas, com a presença de metade mais um dos associados, em primeira convocação; às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), com a presença de qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 – Alteração do Estatuto Social da entidade;
- 2 – Outros assuntos de interesse social.

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2023.

Valdecir Simão
Presidente



CORAÇÃO DE JESUS

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02
E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

ATA 03/2023 – ASSEMBLEIA GERAL

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, em primeira convocação, nas dependências da Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, situada à Rua Manoel Marques, 160, neste município de Vista Alegre do Alto – SP, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros do Conselho e demais associados, para deliberar e alterar alguns artigos do Estatuto Social da Entidade. Também estiveram presentes o advogado Senhor Marcos Antonio Peruzza, a Coordenadora da Associação Coração de Jesus, a senhora Claudevina Rosa Araújo da Cunha, o Auxiliar Administrativo da Associação Coração de Jesus, o Sr. Micael de Carvalho Silva, a Diretora de Educação Infantil do município, a Senhora Valdelice Helena Zerbinatti Miranda e o Responsável de Serviços Educacionais do Município, o Senhor João Paulo Perez. O Presidente da Associação Coração de Jesus, Sr. Valdecir Simão iniciou a assembleia agradecendo à presença de todos e leu a seguinte ordem do dia: 1 – Alteração do Estatuto Social da Entidade; 2 – Outros assuntos de interesse social. Na sequência após analisarem e deliberarem sobre o Estatuto, ficou proposta as seguintes alterações. No ARTIGO 2º item II, ONDE LÊ-SE: Manter instalada uma unidade de educação infantil, creche, para crianças da faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e/ou escola de 3 (três) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, LEIA-SE: Manter instalada unidade de educação infantil, creche, para crianças da faixa etária de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e/ou escola de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos; ARTIGO 2º, item III, ONDE LÊ-SE: Manter projeto educacional em Escola Municipal de Ensino Complementar no contraturno dos alunos do Ensino Fundamental, LEIA-SE: Manter Instalada unidade de atividade complementar, para crianças de ensino fundamental, da faixa etária de 6 (seis) anos a 11 (onze) anos; ARTIGO 2º, item IV, ONDE LÊ-SE: Promover ações de segurança alimentar da população vulnerável, incluindo gestão da alimentação escolar, LEIA-SE: Promover ações de segurança alimentar de crianças, incluindo gestão da alimentação escolar; ARTIGO 2º, item XX, ONDE LÊ-SE: A defesa dos direitos da criança, do adolescente e do idoso, LEIA-SE: A defesa dos direitos da criança e do adolescente; ARTIGO 4º, item I, ONDE LÊ-SE: ênfase no atendimento do cidadão-cliente, LEIA-SE: ênfase no atendimento educacional, social e cultural; ARTIGO 7º, item III, ONDE LÊ-SE: Inadimplência em relação ao pagamento de sua contribuição anual, referente ao exercício anterior, fica revogada nesta data; ARTIGO 31, item VIII, ONDE LÊ-SE: Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, fica revogada nesta data; ARTIGO 33, ONDE LÊ-SE: Os membros do Conselho de Administração não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à ASSOCIAÇÃO, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem, LEIA-SE: Os membros do Conselho de Administração não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à ASSOCIAÇÃO; ARTIGO 42, item V, ONDE LÊ-SE: Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes, fica

*Manoel de Londer Leite
Micael de C. Silva
Valdecir Simão*

*Arlete AP Jorge
Ana Paula R. Lima
Rosângela S. Almeida
Maurício Perini
Cristina Carolina Lima
Antonio
Valdecir
Regiani
Renato Trentin
Zilda Ap. da Cunha
Kleber*



**CORAÇÃO
DE JESUS**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL,
CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORAÇÃO DE JESUS**

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

providências necessárias ao registro da presente junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para fins de direito. Assim, nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual para constar, foi lavrada a presente ATA que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.


DIRETORIA EXECUTIVA

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147


TABELÃO
Vista Alegre



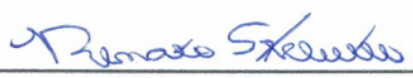
Valdecir Simão
R.G 8.046.665
Presidente



Mariliza Tinti Trabuco
R.G 22.027.162-8
Vice-Presidente

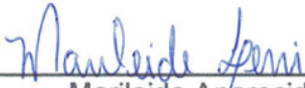


Silvia Andrea Lanza Coghi
R.G 40.620.434-2
Secretária




Renato Stelutti
R.G 33.416.156-3
Tesoureiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Marileide Aparecida Leri
R.G 40.495.831-X
Presidente



Miriam Matiko Yaekashi Stelutti
R.G 18.292.309
Vice-Presidente

Zilda Aparecida da Cunha Delucia - R.G 32.089.508-7 

Rita Helena Lopes Rozani - R.G 17.138.069-1 

Arlete Aparecida Jorge - R.G 10.122.886 

Maria Magdalena Cola Fiorin - R.G 5.181.301-4 

Rosângela Squibola Alonso - R.G 28.689.454-3 


Cacilda Helena Debiagi de Carvalho - R.G 23.565.884-4 

Iara Marisa Brunhari Mattioli - R.G 11.885.847-6 

Maria de Lourdes Cieto - R.G 19.600.413-5 

CORACAO
DE FERRAS

dozo Alonso


VALOR ECONOMICO
 C11231AA0041999
 17408
 Colegio Notarial
 de Monte Alto/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
Fernanda Pessa Torresan | TABELIA

Avenida Pirangi, nº.18 - Jardim Paulista
 Telefone: (16) 3287-1354 - CEP: 19920-000
 Vista Alegre do Alto - Comarca de Pirangi - SP
 e-mail: rctabvistaalegredoalto@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma retro de: **VALDECIR SIMAO**, em documento com valor econômico e dou fé.

Vista Alegre do Alto, 23 de novembro de 2023.
 Em Teste da verdade. Cód. [131211001020232345] Nº[4827]

Kelli Cristina Cardozo Alonso-Escrevente Autorizada
 Total: R\$ 12,18 * Valido somente com o selo de autenticidade*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE MONTE ALTO/SP
PROTOCOLO Nº PJ 020147
 Prenotado em 23/11/2023, REGISTRADO hoje, MF 7240, LV. 1-J, AV. 37, Reg. No 51, LV. A, FL. 67, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ESTATUTO SOCIAL
 Monte Alto, 23/11/2023



JOÃO GUSTAVO DE MIRANDA
 ESCREVENTE AUTORIZADO
 R.Gustavo de Godoy, 430/434 - Centro - Monte Alto/SP - CEP: 15910-000 - F. (16)3242-3001
 Email: atendimento@crimontealto.com.br - CNPJ: 51.804.607/0001-65

Selo digital: 1206264PJCO000029608NI23Q
 Total Geral: R\$ 134,04

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
João Gustavo de Miranda
 Escrevente Autorizado
MONTE ALTO -Est. São Paulo



**CORAÇÃO
DE JESUS**

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 - Centro
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO - SP
CNPJ 51.815.728/0001-02
E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

Silmara Cristina Cavalin - R.G 32.089.478-2 Silmara C. Cavalin

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º **20147**

CONSELHO FISCAL

Cacilda Terezinha de Souza Fiorin - R.G 5.678.977-4 Cacilda Fiorin

Ana Carolina Leri Antonio - R.G 40.495.635-X Ana Carolina Leri Antonio

Claudenir Antonio Sotana - R.G 21.723.545 Claudenir Antonio Sotana

SUPLENTES

Natália Fernanda da Silva Spada - R.G 40.215.979-0 Natália Spada

Tatiane Olivio Ricci - R.G 34.637.299-9 Tatiane Olivio Ricci

Ana Paula Prates Ferreira - R.G 33.722.679-9 Ana Paula Prates Ferreira

E demais presentes:

Claudevina Rosa Araújo da Cunha Claudevina R. Cunha

João Paulo Perez João Paulo Perez

Marcos Antonio Peruzza Marcos Antonio Peruzza

Micael de Carvalho Silva Micael de C. Silva

Valdelice Helena Zerbinatti Miranda Valdelice Zerbinatti Miranda

Vista Alegre do Alto, 10 de novembro de 2023.

DE ACORDO - Marcos Antonio Peruzza
ADVOCADO - OAB/SP 161.516



**CORAÇÃO
DE JESUS**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL,
CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORAÇÃO DE JESUS**

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147

ESTATUTO

DA

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS**

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, também, designada apenas como **ASSOCIAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na rua Manoel Marques, nº 160, Centro, CEP: 15.920-000, e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO** tem por finalidades:

I - Promover o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos, de forma integral e integrada, constituindo-se no alicerce para o pleno desenvolvimento do educando, tornando-se imprescindível a indissociabilidade das funções de educar e cuidar, pautados nos quatro pilares da educação;

II - Manter instalada unidade de educação infantil, creche, para crianças da faixa etária de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e/ou escola de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos;

III – Manter instalada unidade de atividade complementar, para crianças de ensino fundamental, da faixa etária de 6 (seis) anos a 11 (onze) anos;



**CORAÇÃO
DE JESUS**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL,
CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORAÇÃO DE JESUS**

*Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02*

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

- IV – Promover ações de segurança alimentar de crianças, incluindo gestão da alimentação escolar;
- V - Promover eventos relacionados com a educação, a cultura e assistência social, além de outras manifestações que divulguem os seus objetivos;
- VI - Desenvolver, cultivar e aprofundar relações educativas, culturais e sociais com instituições nacionais e estrangeiras que tenham objetivos assemelhados;
- VII - Fomentar e desenvolver programas de intercâmbio e cooperação educativa, cultural e social;
- VIII - Contratar ou realizar diretamente, pesquisas educativas, culturais e sociais;
- IX - Desenvolver campanhas de divulgação e difusão das atividades da **ASSOCIAÇÃO**;
- X - Buscar recursos para os projetos educativos, culturais e sociais, nas leis de incentivo fiscal existentes e outros instrumentos legais;
- XI - Estimular e assessorar os cidadãos na criação de novos incentivos para o desenvolvimento das atividades abrangidas pelas áreas de atuação da **ASSOCIAÇÃO**;
- XII - Captar recursos financeiros junto aos órgãos públicos e privados, empresas e entidades, nacionais e estrangeiras, para viabilização dos serviços e atividades desenvolvidos pela **ASSOCIAÇÃO** ou aqueles que venham a ser realizados em regime de parceria com outras instituições ou pessoas físicas;
- XIII - Contratar serviços de terceiros, efetivar contratos de natureza civil, comercial ou trabalhista, tendo sempre em vista os objetivos e finalidades da **ASSOCIAÇÃO**;
- XIV - Expedir certificado reconhecendo a atuação de pessoas físicas e jurídicas no auxílio e apoio aos objetivos da **ASSOCIAÇÃO**;
- XV - A promoção da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XVI - O desenvolvimento sistemático de atividades de Responsabilidade Social da **ASSOCIAÇÃO**, através da promoção da assistência, orientação social, geração de trabalho e renda;
- XVII - A promoção da inclusão social e do combate à pobreza;
- XVIII - A promoção da educação formal e não formal;
- IXX - A promoção do esporte e lazer como atividade de desenvolvimento humano;
- XX - A defesa dos direitos da criança e do adolescente;

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147



**CORAÇÃO
DE JESUS**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL,
CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORAÇÃO DE JESUS**

*Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02*

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

XXI - A promoção de cursos, estudos, palestras, debates, simpósios e eventos técnicos e científicos presenciais e/ou virtuais de capacitação, formação, atualização, gestão e desenvolvimento corporativo e educacional.

Art. 3º. Para a consecução de suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO** atuará em âmbito municipal.

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO deverá estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, visando à execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas e a prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

Art. 4º. Para o alcance de seus objetivos a **ASSOCIAÇÃO** deverá atuar em suas atividades com responsabilidade, observadas as seguintes diretrizes:

- I - ênfase no atendimento educacional, social e cultural;
- II - ênfase nos resultados, qualitativos e quantitativos nos prazos pactuados;
- III - controle social das ações de forma transparente.

TÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 5º A **ASSOCIAÇÃO** é constituída por número ilimitado de associados, não podendo fazer qualquer distinção em razão de cor, sexo, raça, credo político ou religioso.

Art. 6º A **ASSOCIAÇÃO** tem as seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores;
- II – Colaboradores;
- III – Beneméritos.

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147



**CORAÇÃO
DE JESUS**

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

9

§ 1º. Fundadores são aqueles que assinaram a ata de fundação.

§ 2º. Colaboradores são aqueles sujeitos ou não a contribuição mensal, cuja admissão compete a Diretoria Executiva, na forma definida pelo Conselho de Administração.

§ 3º. Beneméritos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO**.

Parágrafo único. Para a admissão de associado benemérito será exigido o voto concorde da maioria simples dos presentes ao Conselho de Administração, por proposta devidamente justificada pela Diretoria Executiva.

Art. 7º. Os associados fundadores e colaboradores estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:

I - Infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da associação;

II - Levar a **ASSOCIAÇÃO** à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

§ 1º Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado.

§ 2º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação.

TÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º São direitos dos associados:

I – Participar de todas as atividades da **ASSOCIAÇÃO**;

II – Participar das assembleias ordinárias e extraordinárias, com direito a voz e voto;

III – votar e ser votado para os cargos eletivos;

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147



**CORAÇÃO
DE JESUS**

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

IV - Solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 9º. São deveres dos associados:

I – Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **ASSOCIAÇÃO**;

II – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

III – Acatar as determinações do Conselho de Administração, bem como as decisões da Diretoria Executiva;

IV – Zelar pelo bom nome da **ASSOCIAÇÃO** junto à comunidade.

Art. 10. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou neste estatuto.

Art. 11. É permitido ao associado solicitar a demissão da **ASSOCIAÇÃO**, mediante aviso por escrito ao Diretor Presidente.

Art. 12. É proibida a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da diretoria.

Art. 13. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 14. Os associados reunir-se-ão em assembleia ordinária a cada 4 (quatro) anos, para eleição do seu representante no Conselho de Administração e, uma vez por ano, para discutir em caráter consultivo assuntos de interesse geral da **ASSOCIAÇÃO** ou a qualquer tempo em caráter extraordinário.

Art. 15. A assembleia ordinária e extraordinária será convocada e presidida pelo Diretor Presidente ou substituto legal, ou por assinatura de pelo menos metade mais um dos associados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mencionando dia, hora e assuntos da pauta.

Art. 16. É competência privativa da Assembleia:

a) Destituir em parte ou todos os membros dos órgãos da administração;

b) Alterar o Estatuto Social da entidade.

§ 1º - As competências privativas da Assembleia serão aprovadas, mediante a concordância, no mínimo, de dois terços dos presentes, em assembleia convocada especificamente convocada para tratar destes assuntos.

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORACÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

§ 2º - O Presidente da assembleia terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados, escolhido por aclamação pelos presentes.

§ 3º - A assembleia ordinária ou extraordinária é constituída pelos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

TÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Art. 17. O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO** é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Parágrafo único. A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação do Conselho de Administração, especialmente convocado para esse fim.

Art. 18. As fontes de recursos para a manutenção da **ASSOCIAÇÃO** constituir-se-ão de contribuições regulares dos associados, da prestação de serviços contratados ou conveniados com outras entidades, doações e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, e pelos rendimentos produzidos pelo seu patrimônio.

Art. 19. A **ASSOCIAÇÃO** obriga-se a investir os seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

TÍTULO V

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA EXECUTIVA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147



**CORAÇÃO
DE JESUS**

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

Art. 20. A ASSOCIAÇÃO tem como órgãos da administração:

- a) o Conselho de Administração;
- b) a Diretoria Executiva.
- c) o Conselho Fiscal.

Art. 21. A organização interna da ASSOCIAÇÃO será disposta no Regimento Interno e nos regulamentos que serão definidos pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 22. O Conselho de Administração é o órgão de administração superior, com função normativa e fiscalizadora, e exerce a coordenação, o controle e a avaliação da ASSOCIAÇÃO, devendo ser composto por pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, da seguinte forma:

Art. 23. O Conselho de Administração será constituído por 11 (onze) membros assim definidos:

- a) 6 (seis) representantes eleitos dentre os associados;
- b) 4 (quatro) representantes eleitos pelos demais integrantes do Conselho dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 1 (um) membro eleito pelos empregados da ASSOCIAÇÃO;

Parágrafo único – Os membros eleitos para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores.

Art. 24. O Diretor Presidente participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 25. O mandato dos membros eleitos do Conselho de Administração será de 4 anos, admitida uma recondução.

Parágrafo único. O primeiro mandato de metade dos membros da alínea “b” do artigo 23, à escolha do Conselho de Administração, será de 2 (dois) anos.

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
20147
MICROFILME SOB N.º



**CORAÇÃO
DE JESUS**

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

Art. 26. Os membros do Conselho de Administração eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 27. No caso de vacância de membro do Conselho de Administração caberá ao Presidente solicitar a indicação ou eleição de novos conselheiros para completar os mandatos dos afastados.

Art. 28. O Conselho de Administração elegerá um Presidente e um Vice-Presidente, dentre seus membros, por maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 29. O Conselho de Administração poderá destituir seu Presidente, exigindo-se os votos da maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 30. Em caso de vacância da Presidência, o Conselho de Administração elegerá, no prazo de 30 (trinta) dias, outro conselheiro para a função.

Art. 31. Compete ao Conselho de Administração:

I - Eleger seu Presidente;

II - Designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;

III - Deliberar sobre as políticas, diretrizes e estratégias da **ASSOCIAÇÃO**;

IV - Orientar a Diretoria Executiva no cumprimento de suas atribuições;

V - Avaliar e aprovar a proposta de contrato de gestão da **ASSOCIAÇÃO**;

VI - Aprovar a proposta de orçamento da **ASSOCIAÇÃO** e o programa de investimentos;

VII - Aprovar a prestação de contas e o relatório anual de gestão da **ASSOCIAÇÃO**.

VIII - Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

IX - Aprovar o regimento interno da **ASSOCIAÇÃO**, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

X - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

XI - Aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da **ASSOCIAÇÃO**, elaborados pela Diretoria Executiva;

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147



**CORAÇÃO
DE JESUS**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL,
CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORAÇÃO DE JESUS**

*Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02*

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

XII - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, mediante auditoria externa;

XIII - Deliberar sobre alienação de bens patrimoniais da **ASSOCIAÇÃO**.

XIV - Remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade de membro da Diretoria Executiva por crime contra o patrimônio público sob a administração da **ASSOCIAÇÃO**.

XV - Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 32. O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de um terço dos conselheiros.

Art. 33. Os membros do Conselho de Administração não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à **ASSOCIAÇÃO**.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 34. A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Art. 35. O mandato dos diretores será de 4 (quatro) anos, vedada mais de uma recondução consecutiva.

Art. 36. O Presidente será substituído pelo Vice-presidente, no caso de impedimento, ausência ou renúncia.

Art. 37. O Presidente poderá propor ao Conselho de Administração, a qualquer tempo, a substituição dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 38. Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado indicado pelo Conselho de Administração, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

Art. 39. Os mandatos dos diretores prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que sejam eleitos para substituí-los.

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147



**CORAÇÃO
DE JESUS**

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

Art. 40. Não poderão ser eleitos para os cargos da diretoria os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 41. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exigida a presença de, pelo menos, dois de seus diretores, cabendo ao Presidente o direito ao voto de qualidade.

Art. 42. Compete à Diretoria Executiva:

I - Executar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da **ASSOCIAÇÃO** e os respectivos orçamentos, aprovados pelo Conselho de Administração;

II - Elaborar e encaminhar para exame e aprovação do Conselho de Administração o Regimento Interno, que deverá dispor, entre outros assuntos, sobre a estrutura administrativa, atribuições das unidades administrativas, plano de cargos e salários, benefícios e competências do pessoal da **ASSOCIAÇÃO**;

III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões do Conselho de Administração;

IV – Elaborar e aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades, para encaminhamento ao Conselho de Administração;

V – Administrar as instalações e o patrimônio zelando pela sua manutenção;

VI – Elaborar e executar o orçamento anual;

VII – Efetuar os registros dos fatos econômicos e financeiros;

VIII - Publicar, anualmente, em Diário Oficial ou Jornal Regional de grande circulação, os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de gestão;

IX – Executar os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 43. O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho de Administração, até o dia 31 de março de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

Art. 44. Compete ao Presidente:

I - Representar a **ASSOCIAÇÃO** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios;

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORACÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02
E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

III – Designar auxiliares para funções específicas;

IV - Decidir, *ad referendum* do Conselho de Administração, sobre matérias de urgência ou de ameaça de dano aos interesses da **ASSOCIAÇÃO**, que não possam aguardar a próxima reunião.

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 45. Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Auxiliar o Presidente em suas atribuições.

Art. 46. Compete ao Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;

II – Coordenar as atividades de secretaria;

III – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 47. Compete ao Tesoureiro:

I – Coordenar as atividades da tesouraria;

II – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;

III – Elaborar o relatório financeiro mensal;

IV – Elaborar, semestralmente, o balancete;

V – Manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI – Substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 48 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, vedada mais de uma recondução consecutiva.

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORACÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 49 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da instituição;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, emitindo parecer parcial;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 50 - Os mandatos do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, serão de 4 (quatro) anos e coincidentes.

Art. 51 - Não percebem seus, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

TÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 52. A prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO** observará as seguintes normas:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da **ASSOCIAÇÃO**, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORACÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela **ASSOCIAÇÃO** será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

TÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 53. A dissolução da **ASSOCIAÇÃO** ocorrerá por decisão da maioria de dois terços dos membros do Conselho de Administração.

Art. 54. No caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO**, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.

Art. 55. Dissolvida a **ASSOCIAÇÃO**, os bens que integram o seu patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio de outra Associação sem fins lucrativos, qualificada como organização social, no âmbito do município, ou na ausência de uma organização social nesta condição, ao patrimônio da União, do Estado e do Município.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. A **ASSOCIAÇÃO** não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

Art. 57. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 58. A admissão e gestão dos empregados da **ASSOCIAÇÃO** será feita sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59. A atual Diretoria da Associação Coração de Jesus, será responsável pela gestão da **ASSOCIAÇÃO**, até a eleição e posse da Diretoria Executiva definida pelo Conselho de Administração.

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147



**CORAÇÃO
DE JESUS**

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

§ 1º - A atual Diretoria da Associação Coração de Jesus deverá providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias o registro do presente Estatuto em Cartório.

§ 2º - Instalado e tomado posse a Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS, se desfar-se-á a atual Diretoria da Associação Coração de Jesus.

Art. 60. Após o registro do Estatuto, a atual Diretoria da Associação Coração de Jesus tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho de Administração.

Art. 61. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, ficando eleito o foro da Comarca de Pirangi, Estado de São Paulo, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 62. Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial o Estatuto anterior, protocolado e registrado em microfilme sob número 19749.

Art. 63. Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Vista Alegre do Alto, 10 de novembro de 2023.


DE ACORDO –

X 

Marcos Antonio Peruzza
ADVOGADO – OAB/SP 161.516

DIRETORIA EXECUTIVA






Valdecir Simão
R.G 8.046.665
Presidente



Mariliza Tinti Trabuco
R.G 22.027.162-8
Vice-Presidente



Silvia Andrea Lanza Coghi
R.G 40.620.434-2
Secretária



Renato Stelutti
R.G 33.416.156-3
Tesoureiro

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE MONTE ALTO/SP
PROTOCOLO Nº PJ 020147

Prenotado em 23/11/2023, REGISTRADO hoje, MF 7240, LV. 1-J, AV. 37, Reg. No 51, LV. A, FL. 67, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ESTATUTO SOCIAL
Monte Alto, 23/11/2023



JOÃO GUSTAVO DE MIRANDA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo digital: 1206264PJCO000029608NI23Q
Total Geral: R\$ 134,04

R. Gustavo de Godoy, 438/434 - Centro - Monte Alto/SP - CEP: 15910-000 - F. (16)3242-3001
Email: atendimento@crimontealto.com.br - CNPJ: 51.804.607/0001-65

OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DA PESSOA JURÍDICA

João Gustavo de Miranda
Escrevente Autorizado

MONTE ALTO - Est. São Paulo



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
Fernanda Pessa Torrezan | TABELIÃO

Reconheço por semelhança a firma retro de: VALDECIR SIMÃO, em documento com valor econômico e dou fé.

Monte Alegre do Alto, 23 de novembro de 2023.

em Teste da verdade. Cód. [132011001220232353] Nº[4827]

Kelli Cristina Cardozo Alonso-Escrevente Autorizada

Total: R\$ 12,18 * Válido somente com o selo de autenticidade!

Kelli Cristina Cardozo Alonso

Avenida Pirangi, nº-18 - Jardim Paulista
Telefone: (16) 3287-1354 - CEP: 15920-000
Vista Alegre do Alto - Comarca de Pirangi - SP
e-mail: rctabvistalegrealto@hotmail.com



**CORAÇÃO
DE JESUS**

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Marileide Aparecida Leri
Marileide Aparecida Leri
R.G 40.495.831-X
Presidente

Miriam Matiko Yaekashi Stelutti
Miriam Matiko Yaekashi Stelutti
R.G 18.292.309
Vice-Presidente

Zilda Aparecida da Cunha Delucia - R.G 32.089.508-7 Zilda Ap. da Cunha Delucia

Rita Helena Lopes Rozani - R.G 17.138.069-1 Rozani

Arlete Aparecida Jorge - R.G 10.122.886 Arlete Aparecida Jorge

Maria Magdalena Cola Fiorin - R.G 5.181.301-4 Maria Magdalena Cola Fiorin

Rosângela Squibola Alonso - R.G 28.689.454-3 Rosângela S. Alonso

Cacilda Helena Debiagi de Carvalho - R.G 23.565.884-4 Cacilda Helena Debiagi de Carvalho

Iara Marisa Brunhari Mattioli - R.G 11.885.847-6 Iara Marisa Brunhari Mattioli

Maria de Lourdes Cieto - R.G 19.600.413-5 Maria de Lourdes Cieto

Silmara Cristina Cavalin - R.G 32.089.478-2 Silmara C. Cavalin

CONSELHO FISCAL

Cacilda Terezinha de Souza Fiorin - R.G 5.678.977-4 Cacilda Terezinha de Souza Fiorin

Ana Carolina Leri Antonio - R.G 40.495.635-X Ana Carolina Leri Antonio

Claudenir Antonio Sotana - R.G 21.723.545 Claudenir Antonio Sotana

SUPLENTES

Natália Fernanda da Silva Spada - R.G 40.215.979-0 Natália Fernanda da Silva Spada

Tatiane Olivio Ricci - R.G 34.637.299-9 Tatiane Olivio Ricci

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147



**CORAÇÃO
DE JESUS**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL,
CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORAÇÃO DE JESUS**

Rua Manoel Marques, 160 - Centro
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO - SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

Ana Paula Prates Ferreira - R.G 33.722.679-9 Ana Paula Prates Ferreira

É demais presentes:

Claudevina Rosa Araujo da Cunha

Claudevina Rosa Araujo da Cunha

João Paulo Perez

João Paulo Perez

Marcos Antonio Peruzza

Marcos Antonio Peruzza

Micael de Carvalho Silva

micael de C Silva

Valdelice Helena Zerbinatti Miranda

Valdelice Helena Zerbinatti Miranda

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147



**CORAÇÃO
DE JESUS**

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com



Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 18h na Sede da Instituição.

DIRETORIA EXECUTIVA





Valdecir Simão
R.G 8.046.665
Presidente



Mariliza Tinti Trabuco
R.G 22.027.162-8
Vice-Presidente



Sílvia Andrea Lanza Coghi
R.G 40.620.434-2
Secretária



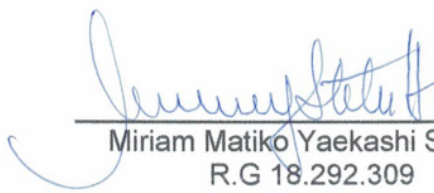
Renato Stelutti
R.G 33.416.156-3
Tesoureiro

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

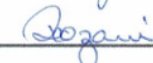


Marileide Aparecida Leri
R.G 40.495.831-X
Presidente



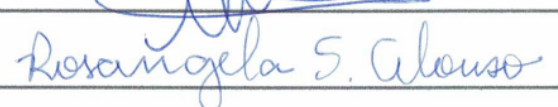
Miriam Matiko Yaekashi Stelutti
R.G 18.292.309
Vice-Presidente

Zilda Aparecida da Cunha Delucia - R.G 32.089.508-7 

Rita Helena Lopes Rozani - R.G 17.138.069-1 

Arlete Aparecida Jorge - R.G 10.122.886 

Maria Magdalena Cola Fiorin - R.G 5.181.301-4 

Rosângela Squibola Alonso - R.G 28.689.454-3 

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS

117408
117408
117408

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS

Alonso Cardozo Alonso
Escrivente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
Fernanda Pessa Torresan TABELIA

Reconheço por semelhança a firma retro de: VALDECIR
SIMAO, em documento com valor econômico e dou fé.

Vista Alegre do Alto, 23 de novembro de 2023.
em Teste da verdade. Cód. [1317110011202323051] Nº[4827]

Keli Cristina Cardozo Alonso-Escrivente Autorizada
Tota: R\$ 12,18 e Válido somente com o selo de autenticidade

117408
117408
117408

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS



**CORAÇÃO
DE JESUS**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL,
CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORAÇÃO DE JESUS**

Rua Manoel Marques, 160 - Centro
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO - SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

Cacilda Helena Debiagi de Carvalho - R.G 23.565.884-4 Cacilda H. Debiagi de Carvalho
Iara Marisa Brunhari Mattioli - R.G 11.885.847-6 Iara Marisa Brunhari Mattioli
Maria de Lourdes Cieto - R.G 19.600.413-5 Maria de Lourdes Cieto
Silmara Cristina Cavalin - R.G 32.089.478-2 Silmara C. Cavalin

CONSELHO FISCAL

Cacilda Terezinha de Souza Fiorin - R.G 5.678.977-4 Cacilda Terezinha de Souza Fiorin
Ana Carolina Leri Antonio - R.G 40.495.635-X Ana Carolina Leri Antonio
Claudenir Antonio Sotana - R.G 21.723.545 Claudenir Antonio Sotana

SUPLENTES

Natália Fernanda da Silva Spada - R.G 40.215.979-0 Natália Fernanda da Silva Spada
Tatiane Olivio Ricci - R.G 34.637.299-9 Tatiane Olivio Ricci
Ana Paula Prates Ferreira - R.G 33.722.679-9 Ana Paula Prates Ferreira

E demais presentes:

Claudevina Rosa Araujo da Cunha Claudevina Rosa Araujo da Cunha
João Paulo Perez João Paulo Perez
Marcos Antonio Peruzza Marcos Antonio Peruzza
Micael de Carvalho Silva Micael de Carvalho Silva
Valdelice Helena Zerbinatti Miranda Valdelice Helena Zerbinatti Miranda

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 20147